

LEI Nº 3.449, DE 08/07/2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Agroturismo de Aracruz - AGROTUR**, sociedade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.101.377/0001-49, com sede na localidade de Córrego Alegre, Cep. nº 29.190-970, distrito de Guaraná, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Julho de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal